



POLÍTICA DE ÉTICA

1 OBJETIVO

O objetivo dessa Política é, em consonância ao Código de Conduta Unimed Catalão, o alinhamento de conduta para contribuir com a ampliação dos nossos negócios, agregando valor aos serviços que entregamos e apoiando o crescimento e desenvolvimento de nossas equipes.

Espera-se que, após a divulgação desta diretriz, todos os envolvidos alinhem suas condutas com as disposições aqui contidas. Esse documento não tem condições de abordar todas as situações relativas a comportamentos éticos, dada a sua complexidade. Sendo assim, sempre que houver dúvidas, o assunto deve ser levado à Gestão imediata para alinhamento de expectativas.

2 REFERÊNCIA

- Regimento Interno;
- Estatuto da Unimed Catalão;
- Código de Conduta - Unimed Catalão, disponível em: <https://www.unimed.coop.br/web/catalao/codigo-de-conduta>.

3 GLOSSÁRIO

- **Assédio moral:** É toda e qualquer conduta abusiva (gesto, palavra, escritos, comportamento, atitude etc.) que, intencional e frequentemente, fira a dignidade e a integridade física ou psíquica de uma pessoa, ameaçando seu emprego ou degradando o clima de trabalho. As condutas mais comuns, dentre outras, são:
 - Instruções confusas e imprecisas ao (à) trabalhador (a)
 - Dificultar o trabalho
 - Atribuir erros imaginários ao (à) trabalhador (a)
 - Exigir, sem necessidade, trabalhos urgentes
 - Sobrecarga de tarefas
 - Ignorar a presença do (a) trabalhador (a) ou não cumprimentá-lo (a) ou, ainda, não lhe dirigir a palavra na frente dos outros, deliberadamente
 - Fazer críticas ou brincadeiras de mau gosto ao (à) trabalhador (a) em público
 - Impor horários injustificados
 - Retirar-lhe, injustificadamente, os instrumentos de trabalho
 - Agressão física ou verbal, quando estão sós o (a) assediador (a) e a vítima
 - Revista vexatória
 - Restrição ao uso de sanitários
 - Ameaças
 - Insultos
 - Isolamento
- **Assédio sexual:** A abordagem não desejada pelo outro, com intenção sexual ou insistência inoportuna de alguém em posição privilegiada, que usa dessa vantagem para obter favores sexuais de subordinados ou mesmo sem que exista uma relação de hierarquia.
- **Cargos de gestão:** Cargos que respondem pela definição e viabilização da estratégia organizacional por meio do estabelecimento de prioridades organizacionais, responsáveis pela tomada de decisão – de acordo com seu nível, sendo também responsável pela gestão de pessoas.
- **Conflito de interesses:** Os conflitos de interesses ocorrem quando um integrante da organização influencia ou pode influenciar uma decisão que resulte ou possa resultar em ganho pessoal, direto ou indireto, para si, membros de sua família ou quaisquer terceiros. Em muitas ocasiões, o conflito de interesses ocorre devido a determinadas condutas, envolvimento pessoal e afetivo, relações de parentesco não declaradas, uso inadequado da posição ou por meio apenas da própria influência que o cooperado ou colaborador possui dentro da cooperativa.
- **Conselheiros:** Membros dos conselhos Administrativo, Técnico-Ético e Fiscal.

**POLÍTICA DE ÉTICA**

- **Corrupção:** Relação social (de caráter pessoal, extramercado e ilegal) que se estabelece entre dois agentes ou dois grupos de agentes (corruptos e corruptores), cujo objetivo é a transferência de renda dentro da sociedade ou do fundo público para a realização de fins estritamente privados. Tal relação envolve a troca de favores entre os grupos de agentes e geralmente a remuneração dos corruptos ocorre com o uso de propina, prêmio ou recompensa.
- **Extorsão:** Obrigar alguém a um determinado comportamento ou ação, mediante o uso de violência ou ameaça para obtenção de lucro, recompensa ou vantagens.
- **Improbidade administrativa:** Ato ilegal ou que entre em contradição com os princípios da administração pública, cometido por agente público no exercício de sua função ou por conta desta.
- **Marca:** É a representação simbólica de uma entidade, qualquer que seja, algo que permita identificá-la de modo imediato. Na teoria da comunicação, pode ser um signo, símbolo ou ícone. Uma simples palavra pode fazer referência a uma marca.
- **Mídia:** Todos os meios ou veículos de comunicação utilizados para divulgar informação por meio de imagens, textos, sons, outdoors, jornais, revistas, televisão, rádio, cinema, CDs e outros.
- **Parceiros comerciais (administradoras e corretoras):** Administradoras de benefícios: pessoa jurídica que propõe a contratação de plano coletivo na condição de estipulante ou que presta serviços para pessoas jurídicas contratantes de planos privados de assistência à saúde coletivos. Corretoras - a intermediária legalmente autorizada para angariar e promover contratos, ou seja, vender apólices de planos de saúde, seguros, etc. para Pessoas Físicas ou Jurídicas.
- **Propina:** O dinheiro recebido ou fornecido de forma ilícita, como suborno, num ato de corrupção.
- **Redes sociais:** Ou mídias sociais, são redes de relacionamento que conectam pessoas por meio da internet. Geralmente funcionam tendo como base os perfis dos usuários – um levantamento de dados que a rede agrega sobre o que o usuário gosta, seus interesses, hobbies, escolaridade, profissão ou qualquer outro assunto de interesse que ele queira compartilhar.
- **Sistema Unimed:** Composto por Singulares, Federações, sociedades auxiliares e Confederação Nacional das Cooperativas Médicas.
- **Suborno:** Prática de prometer, oferecer ou pagar a uma autoridade, governante, funcionário público ou profissional da iniciativa privada, quantidade de dinheiro ou quaisquer outros favores (desde uma garrafa de bebidas, joias, propriedades ou até hotel e avião em viagem de férias) para que a pessoa em questão deixe de se portar eticamente com seus deveres profissionais.

4 ABRANGÊNCIA E DISTRIBUIÇÃO

- Todos os setores da Cooperativa;
- Partes Interessadas, através de publicação no site da Unimed Catalão: <https://www.unimed.coop.br/web/catalao/home>.

5 AUTORIDADE E RESPONSABILIDADE

- Elaboração: Analista de Recursos Humanos da Unimed Catalão;
- Aprovação: Diretoria Executiva;
- Publicação e Gestão do Documento: Gestão da Qualidade da Unimed Catalão;
- Execução: Todos os colaboradores da Unimed Catalão.

6 DIRETRIZES

Este documento visa desdobrar o Código de Conduta Unimed Catalão, o qual é adotado como Diretriz de Conduta ética nas relações e processos da Unimed Catalão, devendo nortear todas as relações que fazem parte de um relacionamento profissional e ser reflexo de nossas condutas. Todo colaborador desta Cooperativa participa dessas relações a partir do momento em que aceita fazer parte do Sistema Unimed e por isso deve assumir tal responsabilidade.

**POLÍTICA DE ÉTICA****6.1 PRINCÍPIOS DO COOPERATIVISMO**

O cooperativismo caracteriza-se pela associação de pessoas ou grupos com mesmo interesse, que se unem voluntariamente para satisfazer aspirações e necessidades econômicas, sociais e culturais comuns, por meio de uma empresa de propriedade coletiva e democraticamente gerida. Teve suas origens no continente Europeu, chegando à classe médica, no Brasil, em 1967, com a fundação da Unimed em Santos, em São Paulo, com o objetivo de prover melhores condições de trabalho para a classe médica da região, espalhando-se por todo o País e constituindo o Sistema Unimed.

O Sistema Unimed, maior sistema cooperativista médico do mundo é composto por mais de 350 cooperativas, entre Singulares, Federações e sociedades auxiliares que têm em sua base de atuação os sete princípios do cooperativismo:

- 1º Princípio: Adesão livre e voluntária;
- 2º Princípio: Controle democrático pelos sócios;
- 3º Princípio: Participação econômica dos sócios;
- 4º Princípio: Autonomia e independência;
- 5º Princípio: Educação, treinamento e informação;
- 6º Princípio: Cooperação entre cooperativas;
- 7º Princípio: Preocupação com a comunidade.

6.2 NOSSAS CONDUTAS PESSOAIS

A atuação da Unimed Catalão e a conduta de seus profissionais estão em conformidade com as leis vigentes e com as políticas e as diretrizes estabelecidas pelo Sistema Unimed.

Além disso, as diretrizes contidas nessa política, o respeito às pessoas, o cuidado com a imagem e reputação da Unimed e o compromisso com a qualidade na prestação dos serviços oferecidos orientam permanentemente a conduta de conselheiros, dirigentes e colaboradores da Unimed Catalão.

a) Conselheiros e dirigentes

As atividades de Conselheiros e Dirigentes são norteadas pelo Estatuto Social da Unimed Catalão.

A realização de tarefas administrativas dentro da cooperativa competentes à Conselheiros e Dirigentes consistem em atividades que compõem o papel dos conselhos de Administração, Técnico-Ético e Fiscal. Estes, juntamente com a Diretoria Executiva, direcionam sua prática em prol de uma governança transparente e de reporte claro para os membros da Unimed Catalão.

Com papel significativo nos trabalhos da cooperativa, os conselheiros e dirigentes devem utilizar esta Política como fonte de inspiração para realizar um trabalho próximo, humano, cooperativo, especialista e transparente frente a seus cooperados, Sistema Unimed e sociedade.

Os conselheiros devem atuar de modo respeitoso, sem desistir de buscar sempre a verdade e a melhor forma para promover uma excelente gestão dentro da cooperativa. Seu trabalho tem reflexos desde o planejamento estratégico até o dia a dia da cooperativa.

São deveres dos conselheiros e dirigentes:

1. Zelar para que administradores e colaboradores sigam elevados padrões de conduta ética;
2. Evidenciar sempre em seu discurso e decisões o compromisso com os valores e princípios da Unimed;
3. Garantir o uso adequado e cuidado com os atributos da marca Unimed;
4. Tomar as melhores decisões a favor dos interesses da Unimed;
5. Zelar pelos propósitos da Unimed, administrando conflitos de interesse;
6. Garantir que a área de abrangência de atuação de cada Unimed seja respeitada;
7. Agir com integridade e total confidencialidade, não utilizando em benefício próprio ou de terceiros as oportunidades ou as informações a que tenha acesso em razão de sua função;

**POLÍTICA DE ÉTICA**

8. Não desviar colaborador ou terceiro para funções ou atividades de interesse particular;
9. Posicionar-se, de maneira imparcial, diante de situações em que ocorram a possibilidade de conflito de interesse, seja próprio, seja de pessoa conhecida;
10. Guardar sigilo sobre toda e qualquer informação da Unimed que tenha conhecimento, devido ao seu cargo, e que não possa se tornar pública;
11. Não insistir em resultados injustificados de curto prazo que possam levar colaboradores a agirem de forma eticamente questionável ou contra a legislação vigente;
12. Orientar profissionais sob sua responsabilidade acerca de ações que possam representar dilemas éticos;
13. Zelar pela manutenção de um relacionamento ético, transparente e equitativo com as partes interessadas da Unimed, divulgando suas práticas sociais, ambientais e de gerenciamento de riscos econômicos
14. Agir com decoro no exercício do cargo de dirigente e no relacionamento com as Federadas, não sendo admitida em hipótese alguma a prática de calúnia e difamação;
15. Não receber vantagens indevidas ou fazer uso de abuso de poder decorrente de sua posição hierárquica;
16. Não se envolver em práticas de atos irregulares graves ou de corrupção quando no desempenho de suas funções.

b) Colaboradores

A Unimed Catalão reconhece o capital humano como fator-chave para o êxito da organização. Logo, é fundamental a manutenção de equipes preparadas, motivadas e em contínuo processo de aprimoramento profissional.

O colaborador – quando em cargo de gestão –, responsável por pessoas e processos, tem papel preponderante na disseminação e na aplicação do Código de Conduta Unimed Catalão, assim como dessa Política, e deve criar um ambiente que estimule o respeito e o desenvolvimento pessoal e profissional.

Portanto, são deveres de todos os colaboradores:

1. Estimular o trabalho em equipe, com respeito à individualidade e à busca de consenso entre as pessoas;
2. Contribuir para um ambiente saudável, colaborativo, estimulante e democrático, no qual seja respeitado o direito à negociação coletiva e à liberdade de opinião, expressão e associação;
3. Tratar com respeito todas as pessoas envolvidas, independentemente do cargo ou posição hierárquica;
4. Comunicar imediatamente ao superior imediato ou canal de denúncias, qualquer ato ou omissão que o colaborador julgar antagônico à sua função e/ou aos interesses e objetivos da Unimed;
5. Ter iniciativa, estar comprometido na busca de conhecimento e preparo profissional e informar o superior imediato quando não se considerar capacitado para executar alguma tarefa, a fim de obter os meios para superar essa limitação;
6. Reconhecer os erros cometidos, comunicando ao superior hierárquico o ocorrido, e usá-los como fonte de aprendizado, tendo a oportunidade de eliminar as causas e evitar sua repetição;
7. Ser criterioso com sua conduta em ambientes públicos, agindo com prudência e zelo, em circunstâncias de sua atividade profissional, não expondo a imagem da Unimed Catalão;
8. Respeitar e reconhecer a autoria de trabalhos ou ideias alheias.

6.3 NOSSAS CONDUTAS NO LOCAL DE TRABALHO

**POLÍTICA DE ÉTICA**

A nossa conduta no local de trabalho deve sempre buscar a excelência em prestação de serviços, de maneira ética e sustentável. Portanto, é dever de todos em relação aos temas a seguir:

a) Direitos Humanos

A Unimed Catalão respeita e zela pela proteção dos direitos humanos reconhecidos internacionalmente, prezando por um ambiente de trabalho harmonioso e compartilhando a responsabilidade de desenvolver e encorajar o respeito pelos direitos individuais e fundamentais sem qualquer tipo de distinção à pessoa.

b) Discriminação e Preconceito

Comportamentos discriminatórios em função de cor, gênero, religião, nacionalidade, orientação sexual, origem social, preferências políticas, entre outros, não são práticas aceitáveis pela Unimed Catalão. Todos devem ser tratados de forma igualitária e possuir as mesmas oportunidades de valorização profissional. Prezamos por um comportamento responsável enquanto cidadão corporativo, sendo o respeito à dignidade humana um fator primordial para o desenvolvimento sustentável. É dever de todos participar da construção de um ambiente de trabalho inclusivo, tratando colegas de trabalho e outros públicos de relacionamento da Cooperativa de forma respeitosa e igualitária.

c) Segurança de Informação

A Unimed Catalão considera a informação um ativo de grande valor e que deve ser tratado com responsabilidade e confidencialidade. Portanto, devemos:

1. Preservar o caráter confidencial das informações que estejam acessíveis, independentemente de sua natureza (comercial, estratégica ou tecnológica);
2. Mantê-las na esfera exclusiva das pessoas envolvidas no processo e jamais utilizá-las para benefício próprio, inclusive após o desligamento da organização, a menos que isso seja liberado por áreas ou pessoas autorizadas a fazê-lo;
3. Manter sigilo profissional: ter cuidado ao tecer comentários sobre os negócios, as atividades da organização e de clientes que utilizam os serviços;
4. Esse cuidado deve ser tomado em qualquer local ou veículos de comunicação e até mesmo em eventuais trocas de informações com representantes desses veículos;
5. Obter autorização prévia do superior imediato ou área responsável para promover palestras, conferências, apresentações, publicações, comentários ou outra forma de comunicação com o público externo, por meio dos quais sejam expostos conceitos, planos, resultados, estratégias, nome e imagem da Unimed Catalão;
6. Realizar trabalhos acadêmicos sobre a Unimed ou fornecer materiais e informações para que terceiros o façam, somente com a autorização e/ou acompanhamento da área responsável pelo assunto e/ou pela área de Comunicação. O resultado do trabalho de natureza intelectual e de informações estratégicas gerados na Unimed Catalão é de propriedade exclusiva da instituição;
7. Seguir a PI.012 - Política de segurança da informação, garantindo a sua confidencialidade, integridade e correta divulgação. Obs.: os recursos e os equipamentos de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC) são bens da Unimed Catalão para uso exclusivo das atividades de seu interesse. A instituição reserva-se o direito de controlar e monitorar todo e qualquer acesso, armazenamento ou processamento feito por meio desses dispositivos;
8. Comunicar ao superior imediato ou área responsável todo e qualquer incidente relacionado à segurança da informação que for identificado dentro e fora dos perímetros da organização para que a empresa possa tomar as devidas providências;
9. Prezar pela qualidade dos dados inseridos nos sistemas, pois deles dependem todos os resultados obtidos nas análises das informações da organização;
10. Reportar o mais rápido possível ao departamento de Tecnologia da Informação qualquer não conformidade operacional encontrada nos sistemas, seja ela gerada por erros sistêmicos, seja por processos equivocados.

**POLÍTICA DE ÉTICA****d) Cuidados com a Propriedade Intelectual**

Textos, relatórios, pareceres, softwares, dentre quaisquer outros materiais desenvolvidos no âmbito da organização, são de propriedade da Unimed Catalão, não sendo permitido o uso individual ou cessão do referido material a terceiros sem autorização formal dos administradores da Unimed Catalão.

e) Utilização de Internet e Redes Sociais

Para a Unimed Catalão, a reputação e a credibilidade são ativos importantes, pois contribuem para fortalecer a imagem da organização como entidade sólida e confiável.

A participação dos seus colaboradores na internet e mídias sociais afeta a reputação e credibilidade da marca Unimed. Logo, alguns cuidados são essenciais:

1. Não compartilhar imagens (fotos ou vídeos) da instituição, dos colaboradores ou dos clientes em redes sociais ou qualquer forma de comunicação sem o consentimento da Unimed Catalão, em casos que possam prejudicar a imagem da organização;
2. Ao afirmar em seu perfil que você é um colaborador do Sistema Unimed, deve-se atentar se o que publica vai contra as diretrizes de marca. Zelamos pelo cuidado ao próximo, pelo cooperativismo e pela medicina justa;
3. Não é permitido divulgar informações de uso interno ou confidencial e rotinas de trabalho;
4. Não disseminar, por qualquer meio, incluindo correio eletrônico e internet eventuais mensagens que versem assuntos ilegais, pornográficos, discriminatórios de qualquer origem, de cunho religioso ou político-partidário, ou em desacordo com os princípios éticos da Unimed Catalão;
5. Cadastrar-se nas mídias sociais somente com seu e-mail pessoal. Lembre-se de que seu e-mail corporativo deve ser utilizado exclusivamente para fins profissionais;
6. Compartilhar campanhas e postagens referentes à Unimed, somente já divulgadas nos perfis oficiais da cooperativa.

f) Cuidados com a Marca Unimed

A marca Unimed possui uma identidade sólida. Ela transmite nosso compromisso com a vida, as pessoas e o mundo, e, por isso, cada profissional vinculado ao Sistema Unimed deve zelar por ela.

Isto significa que a percepção das pessoas acerca da marca Unimed pode ser influenciada pela postura de cada indivíduo que representa as cooperativas Unimed. Por esta razão, faz-se necessário seguir as diretrizes que asseguram o fortalecimento deste ativo.

Todas as diretrizes estratégicas e de aplicação da marca Unimed estão disponíveis na Central da Marca: unimed.me/centraldamarca.

g) Cuidados com o Patrimônio e os Recursos utilizados nas Operações da Unimed Catalão

O cuidado com o patrimônio e os recursos da cooperativa é exemplo de dedicação e respeito ao trabalho. Zelar pelos objetos, equipamentos, móveis e imóveis demonstra responsabilidade, evita prejuízos e se reflete em benefícios para toda a organização. Sendo assim, são deveres de todos:

1. Zelar pela integridade do patrimônio da Unimed Catalão;
2. Não utilizar para fins particulares e satisfação de interesses pessoais os recursos, o patrimônio, os equipamentos e as instalações da Unimed Catalão. Eles devem servir exclusivamente ao uso em suas operações;
3. Submeter à avaliação da Unimed Catalão questões relativas à doação, à venda e à cessão de uso de imóveis. A cooperativa deve considerar questões socioambientais para esse processo;
4. Utilizar os meios de comunicação da organização – internet, e-mail e telefone – para assuntos que sejam pertinentes ao trabalho. Tolerar-se a utilização moderada desses meios

**POLÍTICA DE ÉTICA**

de comunicação para fins pessoais, desde que esse uso não contrarie normas e orientações internas, conforme REG.001 - Regimento Interno e/ou prejudique o trabalho.

h) Relacionamentos Pessoais

O cuidado para assegurar a imparcialidade e mitigar conflitos de interesse em relação aos possíveis relacionamentos pessoais no local de trabalho deve ser observado. Para isso, são deveres de todos:

1. Respeitar as diretrizes adotadas na Unimed Catalão, contida no REG.001 - Regimento Interno e Instruções da Diretoria Executiva;
2. Informar previamente à área de Gestão de Pessoas as situações de relacionamento – sendo afetivo, de parentesco ou amizade – que possam causar conflitos ou influenciar as atribuições dos profissionais envolvidos, conforme preconizado no REG.001 - Regimento Interno e conforme instruções da Diretoria Executiva e/ou do Conselho de Administração.

i) Assédio Moral

Todos são responsáveis por construir um ambiente de trabalho digno cujo assédio moral seja inaceitável. Ações desrespeitosas, ameaçadoras, indignas e agressivas para com qualquer pessoa, independentemente do nível hierárquico, cargo ou função, sempre serão motivo de preocupação, alerta e ação imediata, não sendo tolerados, em hipótese alguma, na Unimed Catalão.

j) Assédio Sexual

Todos devem manter uma postura respeitosa no ambiente profissional independentemente de sua posição na cooperativa. Comportamentos impróprios que causem desconforto e humilhação para com o outro são inaceitáveis e devem ser combatidos.

É dever de todos que, em casos de assédio sexual, uma solução que retire a pessoa desta situação seja definida.

k) Vestuário

A Unimed Catalão entende que roupas e acessórios são manifestações de estilos, preferências e personalidade. Porém, recomenda-se que todos utilizem roupas adequadas ao ambiente de trabalho e eventos corporativos, de acordo com as diretrizes contidas no REG.001 - Regimento interno e amplamente difundidas pela área de Gestão de Pessoas.

l) Saúde e Segurança

A Unimed Catalão reconhece a saúde e a segurança no local de trabalho como direito fundamental e elemento essencial para sua sustentabilidade. Todas as decisões tomadas devem proteger a saúde e a segurança no local de trabalho. Portanto, são considerados deveres:

1. Seguir normas e procedimentos requeridos pela Unimed Catalão na realização de suas atividades profissionais, obedecendo sempre normas de saúde e segurança do trabalho e incorporando nas atividades diárias o uso adequado dos equipamentos de proteção individuais e coletivos – quando a função exigir –, não aceitando executar qualquer atividade em condição de falta de segurança, preservando sua integridade física e a de seus colegas, tanto na execução interna quanto na prestação de serviço externo;
2. Pessoas que não sejam autorizadas e habilitadas para a atividade, jamais devem utilizar ou portar armas de qualquer tipo em nossas instalações ou em nossos eventos. É proibido qualquer ato de agressão física ou psicológica.

m) Consumo de álcool e outras drogas

A Unimed Catalão incentiva o equilíbrio físico, emocional, intelectual e social de seus colaboradores por meio da adoção e manutenção de hábitos saudáveis, visando o bem-estar e a segurança de suas equipes. Dessa forma, não é permitido utilizar ou estar sob a influência de álcool ou

**POLÍTICA DE ÉTICA**

drogas não prescritas, narcóticos ou qualquer outra substância controlada conforme definido pela lei penal no ambiente de trabalho ou em qualquer outra atividade relacionada à Unimed Catalão.

6.4 NOSSAS CONDUTAS NAS RELAÇÕES COMERCIAIS**a) Conflito de Interesse**

Todos devem zelar para que determinadas ações não gerem conflito com os interesses da Unimed Federação Catalão e não causem dano à sua imagem e reputação. Deste modo, é de extrema importância seguir as observações:

1. Não agir de forma a priorizar o interesse pessoal que afete a capacidade de avaliação de determinado negócio que seja interessante à Unimed Catalão;
2. Não receber benefícios que configurem retribuição ou para obtenção de posição favorável;
3. Não estabelecer relações comerciais privadas por meio das quais se obtenha privilégios;
4. Não utilizar informações confidenciais privilegiadas para qualquer finalidade que não seja de interesse da Unimed Catalão;
5. Em qualquer processo seletivo, sempre seguir a Política de Atração, Integração e Manutenção (PI.002) da Unimed Catalão;
6. Não aceitar participação em eventos com despesas de deslocamento, passagens, diárias e alimentação pagas por beneficiário ou fornecedor, exceto quando houver a necessidade de conhecimento dos serviços prestados e com a devida autorização do superior imediato;
7. Não desenvolver tarefas ou assumir responsabilidades externas que afetem o desempenho de suas funções na Unimed Catalão;
8. Não solicitar emprego ou benefícios para si ou terceiros em empresas de clientes, parceiros ou fornecedores;
9. Informar ao superior imediato e à área de Gestão de Pessoas/Recursos Humanos sobre a intenção de assumir um segundo emprego, trabalho de consultoria ou sociedade em empresa de qualquer natureza;
10. A eventual comercialização de bens, produtos ou serviços nas instalações ou ambientes da Unimed Catalão somente será permitida se autorizada pela diretoria competente à gestão.

b) Corrupção

A Unimed Catalão combate a corrupção em todas as suas formas, sendo elas: extorsão, propina, improbidade administrativa, crimes contra a ordem econômica e tributária, entre outras. Portanto, é dever de todos seguir as seguintes diretrizes:

1. É proibida a participação em qualquer forma de corrupção ou suborno, incluindo pagamentos ou outros modos de conferir benefícios a qualquer responsável, proveniente de instituição pública ou privada, visando influenciar a tomada de decisões em descumprimento da legislação vigente;
2. São proibidos e intoleráveis por parte da Unimed Catalão não somente a participação direta em atos de corrupção, suborno ou pagamento de propina, como também o conhecimento, incentivo ou qualquer participação indireta em atos ilícitos anteriormente nomeados.

c) Brindes e Favorecimento

Receber e fornecer brindes são práticas comuns no ambiente empresarial. Com o objetivo de evitar que tais práticas influenciem decisões e gerem favorecimentos indevidos, é necessário estabelecer regras. Todos podem aceitar brindes, presentes e outras ofertas de clientes internos e externos (fornecedores, beneficiários e parceiros da cooperativa) desde que:

1. Sejam de caráter simbólico;

**POLÍTICA DE ÉTICA**

2. Não ultrapassem o valor de 1/5 do salário-mínimo nacional vigente. A destinação de brindes com valor acima do determinado depende de um processo de governança, e os casos devem ser levados ao superior imediato;
3. Benefícios oferecidos no exercício da função não sejam transformados em vantagem pessoal;
4. Descontos em serviços sejam revertidos à Unimed Catalão e não incorporados pelo receptor;
5. Convite ou inscrição para participação de conferências, seminários, palestras ou eventos de interesse da Unimed Catalão sejam comunicados ao superior imediato, para que dê o tratamento e a destinação adequados;
6. Convites para eventos culturais e esportivos sejam aceitos após aprovação do superior imediato, desde que tenham sido oferecidos à Unimed Catalão em caráter institucional, sem destinatário exclusivo;
7. Brindes e premiações ganhos em apresentações de projetos que representem a organização e pertençam à Unimed Catalão. Neste caso, a cooperativa buscará formas para promover a distribuição por meio democrático;
8. Brindes ganhos por meio de sorteios em eventos internos e externos ligados à Unimed Catalão fiquem com o receptor;
9. Seja estimulada a forma generalizada de distribuição de brindes ou presentes por beneficiários, fornecedores ou parceiros, sem que se destine exclusivamente a uma única pessoa.

6.5 NOSSAS CONDUTAS EM RELAÇÃO A PÚBLICOS DE RELACIONAMENTOS EXTERNOS

Os públicos de interesse da Unimed Catalão são todos aqueles que afetam ou são afetados pela cooperativa. É de extrema importância que sempre busquemos a efetivação de parcerias duráveis e benéficas para ambas as partes.

Neste sentido, são considerados deveres os seguintes padrões de conduta:

a) Clientes, Beneficiários, Pessoas jurídicas contratantes: por relação empregatícia ou estatutária ou de caráter profissional, classista ou setorial.

1. Atender os clientes com profissionalismo, competência, presteza e empatia; oferecer a eles um tratamento digno e de respeito aos seus direitos;
2. Fornecer todas as informações solicitadas de forma atualizada, clara, precisa e transparente;
3. Atender às solicitações de clientes com respostas rápidas, de forma adequada e no prazo prometido, mesmo que negativas, e de acordo com a legislação vigente;
4. Ser receptivo às opiniões dos clientes e encaminhá-las para a análise dos setores responsáveis, a fim de promover melhorias no atendimento, nos serviços e nos produtos;
5. Garantir a entrega dos serviços e dos produtos com alto padrão de qualidade, dentro dos prazos preestabelecidos;
6. Tratar com confidencialidade as informações fornecidas pelos clientes;
7. Não oferecer tratamento preferencial, a quem quer que seja, por motivos de ordem pessoal;
8. Assumir com franqueza a culpa por eventuais erros cometidos e buscar soluções que atendam às necessidades dos clientes;
9. Buscar as soluções mais adequadas para a resolução de problemas que envolvam os clientes, valendo-se da ética, conforme preconiza essa política.

b) Fornecedores de Serviços Administrativos

1. Efetivar a contratação de fornecedores, prestadores de serviços e parcerias com base em critérios técnicos, profissionais, éticos e nas necessidades da Unimed Catalão. Conduzi-



POLÍTICA DE ÉTICA

las por meio de processos predeterminados, tais como concorrência, cotação de preços ou critérios eminentemente técnicos que garantam a melhor relação custo-benefício;

2. Realizar negócios com fornecedores de boa reputação;
3. Praticar uma política de preços justos – de acordo com o mercado – e que seja compatível com a qualidade e a quantidade dos produtos ou serviços oferecidos;
4. Contratar pessoas ou organizações que respeitem a legislação do País, particularmente no tocante ao trabalho de crianças e adolescentes, e que cumpram as suas obrigações fiscais, tributárias, trabalhistas, previdenciárias e ambientais;
5. Valorizar a contratação de empresas socialmente responsáveis, comprometidas com o bem-estar de seus colaboradores e o desenvolvimento sustentável da sociedade e do meio ambiente;
6. Promover o desenvolvimento de vínculos de negócios sustentáveis com os fornecedores relevantes aos negócios (relações ganha-ganha).

c) Governo

1. Apoiar políticas e práticas públicas regidas por princípios éticos, que promovam o cooperativismo, o desenvolvimento e o bem-estar social. E não adotar, com relação ao setor público, qualquer iniciativa que possa ser interpretada como tráfico de influência;
2. Analisar a participação do Sistema Unimed no processo eleitoral, prevista em lei, e exercê-la desde que a legislação eleitoral seja rigorosamente cumprida, em conformidade com o preconizado em Estatuto, e que sejam respeitadas as opiniões individuais dos colaboradores;
3. Cumprir as normas vigentes do setor de regulamentação dos planos de saúde, sempre buscando preservar os direitos de nossos clientes e do Sistema Unimed. Qualquer orientação a respeito dessas questões deverá ser obtida nas áreas jurídica e de regulação;
4. Manter um bom relacionamento com os órgãos reguladores, sempre procurando defender os interesses do Sistema Unimed, expondo as opiniões de forma clara e objetiva;
5. Jamais oferecer qualquer vantagem indevida a agente público, nacional ou estrangeiro, ou licitante concorrente;
6. Jamais praticar fraudes e atos de corrupção ou qualquer ação que proporcione alguma vantagem, seja em licitações, contratos administrativos ou pela regulação do setor.

d) Sindicatos e associações de classe

1. Manter uma relação de respeito e apoiar as iniciativas e os acordos coletivos de melhoria para a qualidade de vida e benefícios dos colaboradores e seus familiares;
2. Reconhecer a legitimidade de sindicatos e associações de classe e não praticar qualquer forma de discriminação contra os colaboradores que a eles se filiem;
3. Respeitar os aspectos legais e os direitos individuais referentes à obrigatoriedade de contribuições com os sindicatos e as associações de classe.

e) Mídia

1. A Unimed Catalão delega a comunicação às consultorias contratadas e especializadas pela sua Assessoria de Imprensa, assegurando assim condições para o eficaz atendimento da mídia, cuidando para que a imagem da Cooperativa se apresente de forma unificada e zelando pela reputação do Sistema Unimed, tudo em conformidade as Diretrizes de Comunicação emanadas da Área de Comunicação da Unimed do Brasil, sendo referências para essa singular, disponível em: unimed.me/diretriz-comunicacao;
2. Sendo assim, somente é permitido conceder declarações e entrevistas, bem como receber profissionais de mídia, em nome da Unimed Catalão, caso seja um dirigente ou colaborador porta-voz da Unimed Catalão com o intuito de priorizar, nas relações com a

**POLÍTICA DE ÉTICA**

imprensa, as orientações contidas na Diretriz Nacional de Comunicação: unimed.me/diretriz-comunicacao.

f) Concorrentes

1. Manter o relacionamento respeitoso com a concorrência, reconhecendo que a sua existência serve como estímulo aos nossos esforços de inovação e aperfeiçoamento de práticas e produtos;
2. Obter informações sobre a concorrência de maneira lícita e transparente, a partir de fontes disponíveis publicamente, sendo vedada qualquer forma de espionagem;
3. Estão plenamente vedadas as condutas anticompetitivas, incluindo atitudes que possam comprometer a postura ética da Unimed Catalão ou provocar violações à legislação;
4. Participar de iniciativas de organizações concorrentes, que sejam de interesse da saúde pública e benéficas aos clientes e à comunidade em geral;
5. Considerar que a disputa pelo cliente é uma prática normal na atividade das empresas e que não há razão para retaliações nos casos de êxito do concorrente.

g) Parceiros Comerciais (administradores, corretoras e seguradoras)

1. Efetivar a parceria considerando uma política de preço justo, que seja compatível com a qualidade e a quantidade de serviços negociados. Valorizar vínculos de negócios em que sejam considerados o equilíbrio, a transparência, a discrição e a imparcialidade nas negociações (relação ganha-ganha);
2. Buscar parceiros comprometidos com o aprimoramento de seus processos de governança, sustentabilidade econômica e desenvolvimento social;
3. Não atuar como funcionário, executivo ou consultor de parceiros comerciais, os colaboradores e demais pessoas de cargos com vínculo direto;
4. Informar sobre a política e as restrições do uso da marca Unimed ao negociar com parceiros comerciais;
5. Manter relacionamento cordial e utilizar meios de comunicação de forma responsável com parceiros comerciais, não expondo negativamente a imagem da Unimed Catalão.

h) Comunidade

1. Respeitar a tradição e a identidade cultural das comunidades onde a Unimed Catalão está inserida;
2. Contribuir para a melhoria da qualidade de vida da comunidade local por meio de ações e uso de conhecimentos inerentes ao negócio;
3. Participar de ações e debates, com a comunidade, que tenham como objetivo principal o bem comum e o desenvolvimento local.

i) Meio Ambiente

1. Respeitar a tradição e a identidade cultural das comunidades onde a Unimed Catalão está inserida;
2. Contribuir para a melhoria da qualidade de vida da comunidade local por meio de ações e uso de conhecimentos inerentes ao negócio;
3. Participar de ações e debates, com a comunidade, que tenham como objetivo principal o bem comum e o desenvolvimento local.

6.6 NOSSAS CONDUTAS EM RELAÇÃO À SUSTENTABILIDADE

Desde seu fundamento cooperativista, a Unimed tem o foco na efetividade de ações que apresentem resultados sólidos e possam ser inspiração para qualquer pessoa em sua casa ou mesmo em

**POLÍTICA DE ÉTICA**

seu ambiente de trabalho, por isso a Unimed Catalão preza e valoriza a responsabilidade socioambiental.

Neste sentido, a Unimed Catalão entende que uma conduta ética é fundamental, sendo dever de todos:

1. Incentivar práticas sustentáveis e de responsabilidade social, alicerçadas pelos pilares do desenvolvimento sustentável, da justiça social, da segurança econômica, do respeito e da proteção ao meio ambiente;
2. Promover o desenvolvimento sustentável em seus relacionamentos com os diversos públicos de contato, tendo a transparência como um de seus princípios e a gestão adequada de necessidades versus realidade;
3. Associar-se, sempre que possível e cabível, a pactos e modelos de negócio que norteiam o processo de busca pelo desenvolvimento sustentável em parâmetros: locais, regionais, nacionais e/ou mundiais, sendo que o envolvimento por meio de alianças é o melhor caminho para bons resultados;
4. Atentar-se às práticas de trabalho de seus contratados, mantendo sua responsabilidade de orientar sobre o tema e promover a erradicação de qualquer tipo de uso de mão de obra escrava, trabalho infantil ou gênero semelhante;
5. Valorizar a cultura e o progresso da nação.

6.7 GESTÃO DE ÉTICA

Na Unimed Catalão, a gestão da ética é realizada por um Comitê de Conduta. Caso tenha dúvidas, sugestões, denúncias ou críticas relacionadas aos temas tratados neste documento, entre em contato pelo Canal Mais Ética, <https://unimedcatalao.sysepa.com.br>.

6.8 PENALIDADES

Em caso de descumprimento do preconizado nessa política, após avaliação conjunta dos gestores e Diretoria executiva, poderão ser aplicadas as seguintes sanções:

1. Advertência verbal, a ser aplicada pelo gestor imediato ou responsável hierarquicamente pela área afetada;
2. Advertência escrita, a ser aplicada pela área de gestão de pessoas mediante solicitação do gestor imediato;
3. Suspensão, validada pela área de gestão de pessoas, solicitadas e aplicada pelo gestor imediato; e
4. Demissão por justa causa.

7 DOCUMENTOS RELACIONADOS

Nr.	Nr do FOR / REL	Descrição
01	EST.001	Estatuto Social
02	REG.001	Regimento Interno

8 ANEXOS

Não aplicável

9 TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS

Não aplicável